

CERTIFICADO LOC N° 134/2012 - SM

2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14º do Decreto nº. 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede a empresa GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ 52.618.139/0031-12, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para funcionamento da atividade FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRO-ELETRÔNICOS (MONTAGEM TERCEIRIZADA DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS E INDUTORES), autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia BR 491, Km 79, Bloco 02, bairro Alfa, no município de Guaxupé, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 06074/2005/004/2012 e decisão da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, em reunião do dia 01/10/2012.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

1ª Via Assinada em 01/10/2012. Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento em 01/10/2018.

Varginha, 16 de agosto de 2013.

AMILTON FERRI VASCONCELOS

Superintendente Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas